

Resolução nº : 5365/99  
Protocolo nº : 456886/98  
Origem : FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE  
PARANAGUÁ  
Interessado : LEDYR DOS SANTOS  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

## **R E S O L V E**

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.8410/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente